



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042713-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenciamento Ambiental	06040000096/20	Núcleo Uberaba
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Adílio Camargo Costa		CPF/CNPJ: 004.810.336-53
Endereço: Avenida Flamboyant, nº 58		Bairro: Vila Olímpica
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38.066-030
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Adílio Camargo Costa		CPF/CNPJ: 004.810.336-53
Endereço: Avenida Flamboyant, nº 58		Bairro: Vila Olímpica
Município: Uberaba	UF: MG	CEP: 38.066-030

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Fé		Área Total (ha): 858,1087
Registro nº: 90.654 e 90.655		Área Total RL (ha): 195,00
Município/Distrito: Uberaba		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 787.500 Y 7.848.750	Datum: Sirgas 2000	Fuso: 22K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170107-C421.4AF1.A9EE.486E.940F.5E35.0E63.8564		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Aproveitamento de material lenhoso	919	M ³

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha de floresta nativa		838,94	M ³
Ipê		4,44	M ³
Jatobá		47,10	M ³
Aroeira - Achas/moirão		22,04	M ³
Aroeira - Poste até 9,0 m		6,48	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Dárcio Pereira de Souza Ramos - Masp: 1021315-5

Data de vistoria: 25/09/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/11/2020

Validade: 25/11/2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	Sirgas 2000	22K	787.500	7.848.750

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Isolar a área de reserva legal e preservação permanente.

12. OBSERVAÇÃO

O rendimento lenhoso total estimado da referida autorização foi de 919 m³, sendo 838,94 m³ de lenha para consumo próprio e 80,06 m³ de madeira, sendo 47,10 m³ de madeira jatobá/jequitibá (45,54 m³ de tora e 1,66 m³ pranchões), 4,44 m³ de madeira de ipê (tabuas e vigotas) e 28,32 m³ de madeira de aroeira (25,76 m³ achas/moirões lapidados e 2,76 m³ achas/mourões não lapidados) de madeira para comercializar, ou seja, transportar para outra propriedade.

Origem do material: Autorização de supressão de vegetação n° 137/2018 da Secretaria de Meio Ambiente (Semam) da Prefeitura Municipal de Uberaba

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 25/11/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21029497** e o código CRC **335A3C5B**.